



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, celular smartphone, áudio e vídeo, incluindo acessórios e suprimentos, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO (Especificações Mínimas)	UNID.	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACCESS POINT: WiFi 5: 6 fluxos espaciais; Cobertura de 140 m ² (1.500 pés ²) aceitar mais de 250 dispositivos conectados; Alimentado usando PoE*; Link de subida GbE. Hardware: - Interface de rede (2) Portas GbE RJ45; Interface com gerenciamento Ethernet; Método de alimentação PoE; PoE passivo, 48V; deverá vir com fonte de alimentação; Adaptador PoE de 48V, 0.5A (Incluído)*; Faixa de tensão suportada 44—57V DC; Consumo máximo de energia 9W; Potência máxima de TX; 2.4 GHz: 22 dBm; 5 GHz: 22 dBm; Tipo MIMO: 2.4 GHz: 3 x 3; 5 GHz: 3 x 3; Taxa de transferência: 2.4 GHz: 450 Mbps; 5 GHz: 1300 Mbps; o Ganho da antena deve ser de aproximadamente: 2.4 GHz: 3 dBi / 5 GHz: 3 dBi; devesa possuir Botão Reset de fábrica, Montagem para Parede ou teto (Incluído); Temperatura operacional ambiente: -10 a 70° C (14 a 158° F); Umidade operacional ambiente: 5 a 95% sem condensação; possuir Certificações: CE, FCC, IC. Software: padrões WiFi: 802.11 a/b/g/n/ac; segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA; Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID: 4 por rádio; VLAN: 802.1Q; QoS avançado: Limitação de taxa por usuário. Isolamento de tráfego de convidados: Suportado. Economia de energia: Suportado WMM: Voz, vídeo, melhor esforço e plano de fundo. Clientes simultâneos: 250+. Taxas de dados suportadas (Mbps): 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps. 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps; 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11n: 6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40); 802.11ac: 6.5 Mbps a 1300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80). A embalagem deverá vir com: aparelho de Access Point, fonte de alimentação, guia de instalação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	10	R\$ 1.447,68	R\$ 14.476,80
2	ADAPTADOR WI-FI NANO: Tipo de Adaptador: Nano USB Wi-Fi (sem antena externa). Padrão 802.11n (Wi-Fi 4) ou superior (802.11ac ou 802.11ax, se possível). Frequências: Suporte para conexões em 2,4 GHz e 5 GHz (dual band). Velocidade Máxima de Transmissão: 802.11n: Até 300 Mbps (2,4 GHz). 802.11ac (preferível): Até 867 Mbps (5 GHz) e 300 Mbps (2,4 GHz), se aplicável. Criptografia: Suporte para WPA2, WPA3. Modo de Operação: Suporte à	UNI.	5	R\$ 84,17	R\$ 420,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



	<p>conexão segura em redes públicas e privadas. Tipo de Conexão: USB 2.0 ou USB 3.0 (compatível com versões anteriores). Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows (10 e 11), macOS, Linux. Formato: Nano, compacto, sem antenas externas. Baixa Latência: Ideal para videoconferências, navegação e transferências rápidas de arquivos. Estabilidade de Conexão: Garantia de operação estável e sem quedas em distâncias de até 30 metros em ambientes internos com sinal não obstruído. LED de Status: Indicador LED para mostrar o status da conexão (conectado/desconectado). Plug-and-play: Instalação automática sem necessidade de drivers complexos, desde que compatível com o sistema operacional. Caso necessário, fornecimento de drivers para as versões mencionadas de sistemas operacionais. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>				
3	<p>ADAPTADOR WI-FI USB 3.0: Adaptador Wi-fi 5G Wireless USB Dual Band 5 Ghz 2.4 Ghz Ac 600 mbps, modelo tipo nano sem antena externa, compatível com Windows Xp/Win7/Win8/Win10, Linux e IOS. Tecnologia de conectividade: WLAN; Interface: USB; Tipo de antena: Interna; Taxa de transferência de dados: 433 MB/s; Tipos de frequências: 2.4/5 GHz. Velocidade de transferência de até 600 Mbps. Suporta segurança sem fio WEP de 64/128 bits, WPA-PSK / WPA2-PSK, 802.1x. Plug and play. Compatível com USB 2.0. Com indicador LED. Garantia mínima 3 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao modelo: TP-Link Archer T2u Ac600. O modelo citado, serve apenas como referência para as características técnicas.</p>	UNI.	14	R\$ 72,59	R\$ 1.016,26
4	<p>ALONGADOR DE CABO USB DE 5 METROS: Cabo Usb Extensão Macho X Fêmea 5 Metros Am/af Com Filtro Cor Preto.</p>	UN	17	R\$ 29,17	R\$ 495,89
5	<p>APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO: distância mínima 10 m, frequência 2,4 ghz, compatibilidade Windows, Mac, PC, Notebook, fonte alimentação bateria recarregável, características adicionais: Plug and Play. Não será aceito apresentador a pilha. Especificações técnicas mínimas: Sem Fio, frequência: 2400 MHz a 2490 MHz, distância de laser: até 200 m, tipo de Laser: Vermelho 650 nm, conexão através de Receptor duplo: Nano USB 2.0 + USB Tipo C, alcance: até 10 metros, alimentação: Bateria interna recarregável por porta Micro USB; tipo de bateria: lítio, capacidade da bateria: 200 mAh. Funções: Chave ON/OFF, Laser, Indicador LED, Enter, Tab, iniciar apresentação, tela cheia, tela preta, anterior, próximo, aumentar e diminuir volume Clipe universal. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores aos modelos: C3Tech AP-600, Baseus Orange Dot, Belshopping G10. Os modelos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.</p>	UN	13	R\$ 100,71	R\$ 1.309,23
6	<p>ARMÁRIO SUPORTE CPU: Medidas aproximadas: 73cm x 36cm x 52cm (altura x largura x profundidade) com porta: Tipo de suporte Armário c/ Ventilação. Fabricado em MDF de qualidade. Dobradiças com amortecedor. Pés metálicos com capas emborrachadas e regulagem.</p>	UNI.	25	R\$ 514,75	R\$ 12.868,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



7	BATERIA CR2032: Bateria de lítio tipo moeda, modelo CR2032, tensão nominal de 3V, capacidade mínima de 200 mAh, dimensões padrão (20 mm x 3,2 mm), polaridade positiva identificada na face superior, compatíveis com placas-mãe de computadores e outros dispositivos eletrônicos, com vida útil mínima de 5 anos em armazenamento e funcionamento na faixa de -20°C a +60°C. Devem ser novas, originais, certificadas pelo INMETRO, embaladas individualmente com indicação de fabricante, modelo.	UNI	32	R\$ 6,04	R\$ 193,28
8	BATERIA P/ NOBREAK: Tensão nominal: 12 Volts (V); Capacidade nominal (C20): Mínimo de 7 Ah; Tecnologia: Chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA); Sistema de recombinação de gases: Sim, tecnologia AGM ou equivalente; Tipo de terminal: Faston F1 (4,8 mm) ou F2 (6,3 mm); Corrente máxima de recarga: ≥ 2,1 A; Resistência interna (a 25°C): ≤ 30 mΩ; Capacidade em C10: ≥ 6,5 Ah; Capacidade em C5: ≥ 6,3 Ah; Capacidade em C1: ≥ 4,5 Ah; Temperatura de operação: de -15°C a +50°C; Taxa de autodescarga: Máx. 3% ao mês a 25°C; Vida útil esperada: Mínimo 3 anos em flutuação (uso standby a 25°C); Instalação: Pode operar na posição vertical ou horizontal (exceto invertida); Normas de qualidade: Conformidade com ISO 9001 ou equivalente (desejável). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNI.	8	R\$ 108,36	R\$ 866,88
9	CABO DE ENERGIA ATX TRIPOLAR: Cabo de energia ATX, tripolar, para fonte de computadores, comprimento mínimo 1,5 m, Atender a NBR 14136, popularmente conhecida como "tomada de três pinos".	UN	25	R\$ 12,69	R\$ 317,25
10	CABO DE REDE BLINDADO CAT.6e: GIGABIT, caixa com 305 metros. cabo de primeira linha fabricação nacional e homologação Anatel. 100% cobre transmissão de dados em alta velocidade, incluindo: ethernet 100 base tx, 1000 base t, 1000 base tx, atm 155 mb/s, atm 622 mb/s, fddi/cddi 100mb/s, 100 base vg. Categoria: CAT.6; Com Cruzeta; Pares reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo, elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados; Construção: U/UTP 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: PVC CMX; Marcação sequencial métrica, que facilita a visualização da quantidade restante e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 6,0 mm; Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente. Fio sólido de cobre eletrolítico nu. Os condutores são trançados em pares; Conductor Fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 24AWG; Quantidade de Pares 4 pares, 24 AWG; Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: FURUKAWA ou MEGATRON. A marcas citadas, servem apenas como referência para as características técnicas.	CAIXA	3	R\$ 809,21	R\$ 2.427,63
11	CABO HDMI 15m: com 15 metros, blindado 4k 3d 1.4 19 Pinos, com filtro para áudio e vídeo, cabo produzido em cobre, com tratamento antichama. Material de	UNI	24	R\$ 73,82	R\$ 1.771,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



	revestimento do conector: Ouro; frequência operação: 470-860 MHz.				
12	CABO HDMI 2m: Cabo HDMI x HDMI, com 2 metros, blindado 4k 3d 1.4 19 Pinos, com filtro para áudio e vídeo, cabo produzido em cobre, com tratamento antichama. Material de revestimento do conector: Ouro; frequência operação: 470-860 MHz.	UN	34	R\$ 14,26	R\$ 484,84
13	CABO UTP AZUL CAT5e: caixa com 305m: cabo rede computador, material revestimento pvc- cloreto de polivinila anti-chama, material condutor cobre. bitola condutor 24 awg, tipo condutor 4 pares, cor azul, padrão cabeamento utp-5e, características adicionais referência ansitia/eia 568-a, comprimento cabo mínimo 300 m, consutor 100% cobre aplicação rede de informática; Deverá possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: FURUKAWA ou MEGATRON. A marcas citadas, servem apenas como referência para as características técnicas.	CAIXA	5	R\$ 580,15	R\$ 2.900,75
14	CABO VGA: Cabo VGA com 1,5 metros, conector VGA macho x VGA macho de 15 pinos que elimina o problema de imagens fracas e difusas; com filtro de ferrite nas extremidades; com blindagem de alta densidade.	UN	35	R\$ 6,36	R\$220,60
15	CAIXAS DE SOM 2.0: 3w Rms Alimentação Usb Conexão P2 com controle de volume.	UN	18	R\$ 31,34	R\$ 564,12
16	CÂMERA PARA MICROSCOPIA 38MP COM ZOOM DIGITAL E ENTRADA HDMI E SOFTWARE PARA COMPUTADOR: Utilizada para visualização, captura e gravação(vídeo) de imagens de amostras em Microscópios. Características: Zoom Digital; Ajuste de brilho, contraste, balanço do branco, entre outros; Função de armazenamento em cartão micro SD; Captura/Salvar de Imagem (mode); Material da câmera: Plástico PP + alumínio, Botões em vermelho de borracha e a Lente da câmera é de vidro; Interface USB e HDMI; Entrada para cartão micro SD; Brilho; Contraste; Visualização e ajustes de imagem; Gravação em tempo real, vídeo; Gravação em tempo real; Diâmetro da rosca de encaixe no adaptador é de 48mm; Software para computador. Sensor: CMOS; Tamanho do Sensor: 1/2.3" polegadas (cropado); Pixels Efetivos: 30 milhões de pixels; Resolução de Captura de Imagem: 28 MP; Quadros por segundo (fps**): 60fps em 1920 x1080 pixels; Tamanho do Pixel: 1,43 x 1,43µm; Interface: USB, HDMI e Slot para cartão Micro SD; Fonte de Alimentação: DC – 12V/1a (externa); Dimensões: 6,8cm X 6,8cm x 4,3 cm (A x L x C); Peso: 250g; OBS: **fps: Quadros por segundo em condições ideais de iluminação. Deverá vir com: 1 Câmera CMOS 38MP; 1 Cabo USB; 1 CABO HDMI; 1 Fonte de Alimentação; 1 Controle Remoto; 1 Manual de instruções; 1 suporte. Deverá vir com o suporte para fixar no microscópio. Deverá ser compatível com microscópio biológico binocular óptica infinita 1600x Im3200bli lumen. Deverá possuir características técnicas similares ou superior ao modelo: Cellmaster. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNI.	1	R\$ 2.660,00	R\$ 2.660,00
17	CELULAR SMARTPHONE: Processador octacore com no mínimo quatro núcleos com 2 giga-hertz ou mais; 8gb de memória ram; 128 gb de memória de armazenamento	UNI	6	R\$ 1.027,00	R\$ 6.162,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



	<p>interno; bateria de 5000 mha ou superior; tela de 6 polegadas ou superior; deverá incluir carregador (cabo e fonte de alimentação); manual em português; homologado pela agência nacional de telecomunicações (Anatel); Garantia mínima de 12 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superior aos modelos: Motorola Moto G24, Motorola Moto G34 5G, POCO C65, Infinix Hot 30i, Samsung Galaxy A15. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>				
18	<p>COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: Especificações Mínimas: CPU: Sistema operacional: Windows 11 licença vitalícia (etiqueta com chave no gabinete), Pacote Office & Business 2021 já instalado e pronto para uso, licença vitalícia com disponibilização da chave de validação; placa de vídeo: GPU integrada, experiência visual em alta definição. Conexão usb: 06 (04 na placa-mãe e 02 na parte frontal), versão da conexão usb: 2.0 e 3.0; interfaces (entradas): dc-in/ entrada usb/ fones de ouvido/ microfone/ RJ-45; saídas: HDMI/ VGA; entrada de rede: 10/100/1000 mbps; áudio de alta. definição (hd áudio); processador de, no mínimo, 06 núcleos e 12 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 3.3GHz (4.3GHz Max Turbo - ex: Intel i3-12100; intel i5-13600; AMD Ryzen 5 5500; AMD Ryzen 5 7500 NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES INFERIORES, APENA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR); - vídeo integrado; memória RAM: 8gb DDR 4; disco rígido (ssd) 480 GB; gabinete ATX c/ fonte, placa-mãe: para processadores com GPU integrada; cooler CPU tdp: 75w, 2000rpm; fonte 230w REAL bivolt; Deverá acompanhar: Cabo de força para ligar a CPU e plaqueta de licença do sistema operacional, já fixada ao gabinete; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. MONITOR 21,5": Monitor de vídeo - Deve possuir no mínimo 2 (duas) entradas, sendo 1 (uma) do tipo VGA (Vídeo Graphics Array) e HDMI (High-Definition Multimedia Interface). Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados; - Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores; - Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão de vídeo(HDMI ou VGA) e de alimentação; - Deverá suportar resolução Full HD de no mínimo 1920x1080 a 60hz; - Fonte de Alimentação interna/externa bivolt, com ajuste automático; - Controle do brilho, contraste, inclinação, rotação e ajuste de altura; - Tela plana de LED tamanho mínimo de 21,5" polegadas, proporção 16:9; MOUSE: Mouse, óptico, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal; Plug and play - Resolução mínima 1200 dpi. - Tecnologia de sensor óptico sem esfera - Conector USB. - 2 (dois) botões. - Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. (Não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com Windows para todas as versões e Linux. - Instruções de operação e instalação em português. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s). TECLADO: Teclado para computador com fio USB Resistente à Respingos e</p>	UNI	91	R\$ 3.184,32	R\$ 289.773,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



	<p>Layout ABNT-2. Teclas de perfil plano e silenciosas, conexão: USB, padrão ABNT-2 (com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “Ç”), versão em Português, teclas duráveis, suportes inclináveis, fortes e ajustáveis, caracteres nítidos. CAIXAS DE SOM 2.0: 3w Rms Alimentação Usb Conexão P2 com controle de volume; ESTABILIZADOR: 110V 300Va 4 TOMADAS MONO. Especificações Estabilizador com 7 estágios de regulação: no modelo bivolt (em rede 115V~) Estabilizador com 6 estágios de regulação: nos modelos monovolt (em rede 115V~) e bivolt (em rede 220V~) Amper tomada de entrada: 10 Amper Amper tomada de Saída: 10 Amper 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136 Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006 Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga Gabinete em plástico antichama Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial) Proteções Curto-circuito Surtos de tensão (descarga elétrica) Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica Sobreaquecimento com desligamento automático Sobrecarga com desligamento automático. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação (para todos os itens).</p>				
19	<p>CONECTOR RJ45: Características Técnicas: 8 contatos, velocidade de 250mhz, de plástico na cor transparente; categoria 5e, U/UTP; corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; compatível com os padrões de montagem T568A e T569B. Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; produto que atenda políticas de respeito ao meio-ambiente (RoHS). Normas aplicáveis: EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5. Certificações UL Listed - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659. Pacote com 100 unidades.</p>	PAC.	5	R\$ 18,24	R\$ 91,20
20	<p>ESTABILIZADOR: 110V 300Va 4 tomadas mono. Especificações Estabilizador com 7 estágios de regulação: no modelo bivolt (em rede 115V~) Estabilizador com 6 estágios de regulação: nos modelos monovolt (em rede 115V~) e bivolt (em rede 220V~) Amper tomada de entrada: 10 Amper Amper tomada de Saída: 10 Amper 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136 Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento</p>	UNI	22	R\$ 105,76	R\$ 2.326,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



	<p>Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006 Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga Gabinete em plástico antichama Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial) Proteções Curto-circuito Surtos de tensão (descarga elétrica) Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica Sobreaquecimento com desligamento automático Sobrecarga com desligamento automático. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>				
21	<p>EXTENSÃO 10 M: Corrente Máxima: 10A; tensão Máxima: 250V; comprimento do Cabo: 10 metros; composição: material isolante termoplástico e ligas metálicas; 3 tomadas de três pinos redondos de acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas, NBR 14.136, fêmea e 1 tomada Macho, Bivolt. Permite a conexão de até 3 plugues de 2p+t simultaneamente.</p>	UNI	42	R\$ 45,39	R\$ 1.906,38
22	<p>EXTENSÃO 5M: Corrente Máxima: 10A; Tensão Máxima: 250V; comprimento do Cabo: 5 metros; composição: material isolante termoplástico e ligas metálicas; 3 tomadas de três pinos redondos de acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas, NBR 14.136, fêmea e 1 tomada Macho, Bivolt; permite a conexão de até 3 plugues de 2p+t simultaneamente.</p>	UNI	41	R\$ 29,02	R\$ 1.189,82
23	<p>FILTRO DE LINHA: Régua Extensão 6 Tomadas Bivolt Com Fusível de Proteção. Quantidade de tomadas: 6 Frequência de 50Hz/60Hz. Potência Máxima: 300W em 127V / 500W em 220V. Corrente Máxima: 3A/250V. Comprimento do cabo mínimo: 85cm. Garantia mínima 3 meses.</p>	UNI	39	R\$ 20,12	R\$ 784,68
24	<p>FONE DE OUVIDO: Headset com fio USB com Microfone com Redução de Ruído e Conexão 3,5mm. Compatível com aplicativos de chamada comuns em quase todas as plataformas e sistemas operacionais, Conexão plug-and-play, Som Estéreo total, Microfone com eliminador de Ruídos, O microfone pode ser usado no lado esquerdo ou direito. Regulagem das alças e microfone ajustável. Garantia mínima de 12 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao modelo: Logitech H111. O produto citado, serve apenas como referência para as características técnicas.</p>	UNI	24	R\$ 73,82	R\$ 1.771,68
25	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PADRÃO ATX 12V 2.3; Potencia Real 230 Watts; Eficiencia +70%; MTBF 100.000 horas 25o C; Protecao Interna contra curto circuito OVP/ OCP/ SCP e Cabos com capa de proteção; Entrada AC com chaveamento manual 110/ 220 V; Ruído Baixo ruído acústico; Controle Térmico Sistema de controle térmico de refrigeração; Ventoinha Silenciosa de 120mm; Normas técnicas Normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica)</p>	UNI	11	R\$ 62,49	R\$ 687,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



	IEC61000 (segurança eletromagnética); Chave Liga / Desliga; Saídas +3.3V = 28A / +5V = 30A / +12V = 14A / -12V = 0.3A / +5VSB = 2.5A; Conectores; Conectores 1x conector ATX 20+4 pinos; 1x conector ATX12V; 2x conectores SATA; 2x conectores IDE; 1x conector PCI Express.				
26	GUIA DE CABOS P/ RACK: Guia de cabos p/rack de Telecom 19 1u organizador de cabos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 0,90mm. Quantidade de cabos suportados 24.	UNI	17	R\$ 34,01	R\$ 578,17
27	HD EXTERNO: Capacidade: 2TB - Interface: USB 3.0 - Cor: Preto- Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol) Peso 205 gramas (bruto com embalagem) - O disco deverá ser alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. Garantia mínima de 3 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao produto: Seagate Expansión portátil. O produto citado, serve apenas como referência para as características técnicas	UNI	23	R\$ 648,96	R\$ 14.926,08
28	HUB USB: Interface de Saída: 4 x USB 3.0. Velocidade: 5.0 Gbps. Tipo de Instalação: Externo. Plug & Play. Não requer alimentação externa. Interface: Usb 3.0. Compatível com a Versão Anterior: Usb 2.0. USB 3.0 - Até 5.0GB/s de Velocidade de Transferência. Compatível com os seguintes S.O: Windows e Mac. Comprimento do cabo: aproximadamente 20 cm.	UNI	26	R\$ 24,33	R\$ 632,58
29	IMPRESSORA COM BULK IN (COLORIDA): Impressora Multifuncional, Jato de Tinta Colorida; Bivolt; Conexão USB; Conexão sem fio 802.11 a/b/n; Resolução mínima de 1200 dpi; Suporte Papéis tipo A4, A5 e Envelope; Possuir uma bandeja de entrada de papel para no mínimo 100 (cem) folhas; Possuir uma ou mais bandejas de saída, com capacidade total para, no mínimo, 30 (trinta) folhas; velocidade de Impressão; Velocidade mínima 25 ppm preto; Velocidade mínima 10 ppm color; Acessórios e outras Características; Deverá ser acompanhado de cabos de conexão com o microcomputador, rede elétrica, drivers e demais acessórios ao seu funcionamento; Tinta Corante, (impressora deve acompanhar as tintas de inicialização). garantia mínima de 12 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores aos modelos: Impressora Multifuncional Epson Ecotank L3250, Canon Mega Tank G3110, HP Smart Tank 581. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNI	3	R\$ 1.029,27	R\$ 3.087,81
30	KIT COMPLETO DE DISPENSADOR DE SENHA: contendo 2 (dois) dispensador de senha, 2 (dois) pedestais ou suporte de parede para fixação dos dispensadores de senha, 5 (cinco) bobinas de papel de cada (preferencial e comum), 2 (dois) controles de comando, 1 (um) painel eletrônico acionador de chamada; Sinal sonoro com volume ajustável; Display em LEDs em SMD de alto brilho ou equivalente para permite leitura até 20 metros; Display com no mínimo 4 dígitos: opção de 1 letra e 3 números ou apenas 4 números; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNI	5	R\$ 639,12	R\$ 3.195,60
31	KIT ELETROCALHA PERFURADA E ACESSÓRIOS: O kit deverá conter: 1 Eletrocalha Perfurada U 100x50x3000mm	KIT	10	R\$ 876,21	R\$ 8.762,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



	#24 PZ, largura 100 mm, altura 50 mm, comprimento 3000 mm, espessura da chapa - #24, matéria-prima chapa de aço 1010/1020, acabamento – pré zincado. Cada kit deverá vir com: 5 ganchos verticais, eletrocalha 100x50 PZ; 5 barras roscadas 1/4x3000mm Ge; 10 porcas e 10 arruelas.				
32	LEITOR DE QR CODE E CÓDIGO DE BARRAS DE MÃO: Leitor de códigos 1D e 2D; leitura de QrCode e AF. Comunicação USB; Instalação plug and play; ergonômico, resistente a quedas; incluso o suporte para leitura sem as mãos ajustável; permitir leitura na tela de dispositivos; Garantia de 12 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao produto: Leitor Cod Barras Elgin/ Bematech Br520. O produto citado, serve apenas como referência para as características técnicas.	UNI	4	R\$ 261,67	R\$ 1.046,68
33	MÉMOIRA RAM DDR3: Tipo: Memória RAM DDR3; Capacidade nominal: 8GB (gigabytes); Formato: DIMM, para uso em computadores do tipo desktop Frequência de operação: 1333 MHz, 1600 MHz ou superior; Tensão de operação: 1,5V (ou 1,35V para módulos DDR3L, se compatível); Tipo de módulo: Unbuffered, Non-ECC; Latência: Compatível com padrões JEDEC para DDR3; Compatibilidade: Deve ser plenamente compatível com placas-mãe que suportem DDR3; Condições do produto: Novo, original de fábrica, sem uso anterior ou recondicionamento; Fornecida em embalagem original, lacrada, com identificação do fabricante e número de série visível.	UNI	5	R\$ 60,59	R\$ 302,95
34	MÉMOIRA RAM DDR4: Características Técnicas Mínimas: Tipo: Memória RAM DDR4; Capacidade nominal: 8GB (gigabytes); Formato: DIMM, para uso em computadores desktop; Frequência de operação: Mínimo de 2133 MHz ou superior; Tensão de operação: 1,2V (ou 1,35V para módulos DDR4L, se compatível); Tipo de módulo: Unbuffered, Non-ECC; Latência: Compatível com os padrões JEDEC para DDR4; Compatibilidade: Totalmente compatível com placas-mãe que suportem DDR4, conforme especificações do fabricante; Condições do produto: Novo, original de fábrica, sem uso anterior ou recondicionado; A memória deve ser entregue em embalagem original, lacrada, com identificação do fabricante e número de série visível.	UNI	16	R\$ 111,32	R\$ 1.781,12
35	MONITOR 21,5”: Monitor de vídeo - Deve possuir no mínimo 2 (duas) entradas, sendo 1 (uma) do tipo VGA (Vídeo Graphics Array) e HDMI (High-Definition Multimedia Interface). Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados; - Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores; - Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão de vídeo(HDMI ou VGA) e de alimentação; - Deverá suportar resolução Full HD de no mínimo 1920x1080 a 60hz; - Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático; - Controle do brilho, contraste, inclinação, rotação e ajuste de altura; - Tela plana de LED tamanho mínimo de 21,5” polegadas, proporção 16:9; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNI	13	R\$ 454,89	R\$ 5.913,57
36	MOUSE PAD: Modelo ergonômico, quadrado ou oval, com apoio de punho, face deslizável confeccionado em neoprene, preenchido material que possibilite a rigidez,	UNI	77	R\$ 18,36	R\$ 1.413,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



	fundo de apoio em borracha anti-derrapante, base apoio para pulso em gel ou siliconado. Confeccionado em material não reflexivo. Cor sólida, sem estampas. Normas de ergonomia estabelecidas na NR-17.				
37	MOUSE: Mouse, óptico, mínimo 1200 DPI, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux; - Resolução mínima 1200 dpi. - Tecnologia de sensor óptico sem esfera - Conector USB. - 2 (dois) botões. - Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. (Não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux. - Instruções de operação e instalação em português. - Garantia mínima de 6 meses. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s). GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao modelo: Logitech M90. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.	UNI	53	R\$ 9,52	R\$ 504,56
38	NOBREAK: Potência: 600 VA - Tensão entrada: Monovolt 115/127V~ - Tensão saída: 115V~ - Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line - Forma de Onda: Semi senoidal por aproximação - retangular PWM - Fator de potência de saída: 0.5 - Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 - Conexão de saída: mínimo 4 tomadas NBR 14136 - Tempo de autonomia (máximo): 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6" - Bateria interna: 1 bateria 12Vdc / 7Ah - Variação máxima: 88 a 141 - Frequência de rede: 60Hz ± 4 - Regulação: ± 5% (para operação bateria) + 6% / - 10% (para operação rede) - Frequência: 60Hz ± 1% (para operação bateria) - Rendimento (Modo Rede): 93% - Acionamento do inversor: < 0,8 ms - Estabilizador Interno - Filtro de Linha - Formato: Torre - Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva - Autodiagnóstico de bateria - Battery Saver - Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash – Autoteste - Recarregador Strong Charger - DC Start - Circuito desmagnetizador - Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. - Alarme Audiovisual - Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários - Função Mute - Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL) Proteções para a Carga: queda de rede (Blackout), ruído de rede elétrica, sobretensão de rede elétrica, subtensão de rede elétrica, surtos de tensão na rede, correção de variação da rede elétrica por degrau. Proteções do Nobreak: sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores aos modelos: Ts Shara Ups Mini 600va, Intelbras Xnb 600va. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNI	15	R\$ 401,84	R\$ 6.027,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



39	<p>NOTEBOOK: microcomputador portátil (notebook); com processador de, no mínimo, 08 núcleos e 16 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 3.3GHz (4.3GHz Max Turbo) (Intel i3-12100U; Intel i5-13600K; AMD Ryzen 5 5500; AMD Ryzen 5 7500F. (não serão aceitos processadores inferiores, apenas de qualidade igual ou superior); memória RAM DDR4 - 3200 mhz ou superior, de 08 Gb ou superior, com expansão mínima de 32gb; 01 SSD de no mínimo 256 Gb ou superior; tela 15,6" HD (1366 x 768), TN, antirreflexo, sem toque, 45% NTSC, 220 nits, 60 Hz, de no mínimo 15,6" polegadas, placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n; Conexões 1 USB 3.2, 1 USB 2.0, 2 USB-C, HDMI 1.4b Conectividade Wi-Fi e Bluetooth Segurança Slot para trava de segurança Placa Wireless 802.11 ac 2x2 Webcam HD 720p Leitor de Cartões MicroSD Card Reader Placa de Rede Gigabit Ethernet [10/100/1000]. Tipo de Teclado Português-BR com teclado numérico integrado Touchpad com suporte à função multi-toques com bateria de íon de lítio de 09 células; sistema operacional Windows 11, manuais e drivers de instalação. , Pacote Office & Business 2021 já instalado e pronto para uso licença vitalícia com disponibilização da chave de validação. Plaqueta de licença do sistema operacional, já fixada ao aparelho; com fonte de alimentação. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores aos modelos: Lenovo IdeaPad 1i; Samsung Galaxy Book4; Notebook Asus Vivobook 15 X1504za; Notebook ASUS VivoBook Go 15; Notebook Vaio Fe15, Notebook Dell Inspiron 15. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	UNI	26	R\$ 3.160,82	R\$ 82.181,32
40	<p>PACTH CORD AZUL CAT6: Tipo de cabo: Patch Cord (cabo de rede); Categoria: CAT6 (para redes de até 10Gbps); Cor: Azul (para identificação e organização visual); Mínimo de 40 cm metro e máximo de 1 metros; Conectores RJ45 (8P8C), banhados a ouro ou equivalentes, para garantir alta performance de transmissão; Condutores: Cobre (não ser alumínio revestido de cobre); Isolamento: Cabo com isolação de alta qualidade, compatível com a proteção contra interferência de sinais (ANSI/TIA-568-C.2 ou equivalente); Estrutura: Cabo com proteção contra interferência; Velocidade de transmissão: Suporte para 10/100/1000 Mbps e até 10 Gbps; Normas e certificações: Certificado conforme normas ISO/IEC 11801, ANSI/TIA-568-C.2, ou equivalente; Cabo de alta flexibilidade e resistência à tração para garantir durabilidade em ambientes corporativos.</p>	UNI	13	R\$ 10,19	R\$ 132,47
41	<p>PC COMPUTADOR SOMENTE CPU: Sistema operacional: Windows 11 licença vitalícia (etiqueta com chave no gabinete), Pacote Office & Business 2021 já instalado e pronto para uso, licença vitalícia com disponibilização da chave de validação; placa de vídeo: GPU integrada, experiência visual em alta definição. Conexão usb: 06 (04 na placa-mãe e 02 na parte frontal), versão da conexão usb: 2.0 e 3.0; interfaces (entradas): dc-in/ entrada usb/ fones de ouvido/ microfone/ RJ-45; saídas: HDMI/ VGA; entrada de rede: 10/100/1000 mbps; áudio de alta. definição (hd áudio); processador de, no mínimo, 06 núcleos e 16</p>	UNI	15	R\$ 1.898,65	R\$ 28.479,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



	threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 3.3GHz (4.3GHz Max Turbo) (ex: Intel i3-12100; intel i5-13600; AMD Ryzen 5 5500; AMD Ryzen 5 7500 (não serão aceitos processadores inferiores, apenas de qualidade igual ou superior); - vídeo integrado; memória ram: 8gb ddr 4; disco rígido (ssd) 480 GB; gabinete ATX c/ fonte, placa-mãe: processadores com GPU integrada; cooler CPU tdp: 75w, 2000rpm; fonte 230w REAL bivolt; Deverá acompanhar: Cabo de força para ligar a CPU e plaqueta de licença do sistema operacional, já fixada ao gabinete; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
42	PEN DRIVE: Capacidade mínima de 32GB; Interface USB 2.0 ou superior (desejável compatibilidade com USB 3.0); Velocidade mínima de leitura: 10 MB/s; Velocidade mínima de gravação: 4 MB/s; Compatível com Windows 7 ou superior, MacOS, Linux; Plug and play (instalação automática); Estrutura com carcaça rígida (plástico, metal ou equivalente).	UNI	41	R\$ 33,54	R\$ 1.375,14
43	PROJETOR MULTIMÍDIA DE TETO, MESA E FRONTAL: Projetor multimídia destinado a ambientes corporativos, com finalidade de exibir apresentações, vídeos e conteúdos visuais em espaços com alta luminosidade ambiente, garantindo qualidade de imagem nítida e visível em condições de iluminação intensa. Tecnologia de projeção: 3LCD ou DLP; Brilho mínimo 3.400 lúmens ANSI reais; Resolução nativa XGA (1280x800) ou superior; Contraste Mínimo de 15.000:1. Vida útil da lâmpada mínimo de 6.000 horas no modo normal ou 10.000 horas em modo econômico; Conectividade: Pelo menos 1 porta HDMI, 1 VGA e 1 USB tipo A ou B; Alto-falante embutido; Mínimo de 2W; Correção de imagem: Keystone vertical automático (mínimo ±30) e horizontal manual; Foco e Zoom: Foco manual, zoom mínimo de 1.1x óptico; Compatibilidade: Suporte a computadores Windows e Mac, entrada de vídeo de fontes externas (notebooks, players, etc.). Acessórios obrigatórios: Controle remoto, cabo de alimentação, cabo HDMI ou VGA, bolsa de transporte. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNI	14	R\$ 3.427,58	R\$ 47.986,12
44	ROTEADOR WI-FI: para acesso a rede de dados, tipo wireless 04 antenas, ganho 5dbi, tecnologia ac1200, com 04 portas gigabit lan, 01 porta gigabit wan 10/100/1000 mbps e 01 porta usb 2.0, padrão rj-45, a 802.11a; 802.11.b; 802.11g; 802.11n, 802.11ac, com taxa de dados 600 + 1200 mbps, com protocolos ieee 802.3, 802.11a, 802.11ac, 802.11b, 802.11g, 802.11n. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores aos modelos: Roteador TP-Link AC1200 ARCHER C50W, TP-Link Archer C6. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNI	12	R\$ 166,33	R\$ 1.995,96
45	SSD 480 GB: Capacidade: 480 GB; velocidade de Leitura: até 535MB/s; velocidade de Gravações: até 445MB/s; Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s); compatível com Sata 2 ou 3; Choque: Resistente a até 1500 G; Vibração: 5 gRMS, 10-2000 HZ / 4.9 gRMS, 7-800 HZ; Temperatura	UNI	10	R\$ 186,05	R\$ 1.860,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



	operacional: 32 °F a 158 °F (0 °C a 70 °C). Deverá possuir características técnicas similares ou superiores aos modelos: Sandisk Sata III 2.5; Kingston A400 SATA III. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.				
46	SSD INTERNO 1TB: Capacidade de armazenamento digital: 1 TB Tecnologia de conectividade SATA; características especiais Compact. Fator de forma de disco rígido 2,5 Polegadas. Descrição do disco rígido: Unidade de estado sólido. Dispositivos compatíveis: Desktop, Notebook; Tamanho do disco rígido: 1 TB. Usos específicos do produto: Armazenamento de conteúdo. Leitura sequencial até: 545Mb/s. Gravações: 430MB/s. Interface: SATA III 6Gb s. Deverá possuir características técnicas similares ou superior ao modelo: GREEN 1TB, Western Digital, SanDisk Plus SDSSDA-1T00-G27. O produto citado, serve apenas como referência para as características técnicas.	UNI	8	R\$ 349,67	R\$ 2.797,36
47	SUPORTE PARA GABINETE (CPU): de material plástico resistente com rodinhas e ajustes que se adequam ao tamanho do gabinete; Suporte para gabinete (CPU) na cor preta, de plástico resistente com rodinhas e ajustes que se adequam ao tamanho do gabinete. Resistente à umidade.	UNI	25	R\$ 46,33	R\$ 1.158,25
48	SUPORTE PARA MONITOR: Material de fabricação: Plástico de alta resistência (ABS ou equivalente); Capacidade de suporte: Suporta monitores de até 32 polegadas e peso máximo de 10kg; Estrutura com ou sem ajustes de altura ou inclinação; Fácil de instalar, com kit de fixação incluído para montagem em superfícies planas, como mesas ou bancadas; Acabamento: Superfície lisa, fácil de limpar e resistente ao desgaste diário; Produto de alta resistência, adequado para uso em ambientes corporativos.	UNI	2	R\$ 79,98	R\$ 159,96
49	SUPORTE PROJETOR DE TETO PAREDE DATASHOW UNIVERSAL: Suporte robusto e durável em ferro ou alumínio. Pode ser instalado na parede e no teto, regulável e ajustável, permite rotação de até 360°, Ângulo de aproximadamente de 20°, Manopla para fácil ajuste de inclinação, Tubo extensor de 43 cm até 65 cm; Diâmetro de fixação aproximadamente 35 cm; Engate rápido e fácil instalação; Capacidade de carga: 25 kg; deverá vir com: parafusos, arruelas, buchas e chave para fixação.	UNI	4	R\$ 66,23	R\$ 264,92
50	SWITCH 24 PORTAS: 24 portas RJ45 10/100/1000 Mbps com auto-negociação; Suporte a Auto MDI/MDI-X; Largura de banda de comutação mínima de 48 Gbps; Operação em modos full duplex e half duplex; Tecnologia de comutação store-and-forward; Compatibilidade com IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x; Tecnologia de economia de energia (IEEE 802.3az ou equivalente); Gabinete metálico; Funcionamento fanless (sem ventilador); Possibilidade de instalação em rack ou uso em bancada; Alimentação bivolt automática ou fonte externa compatível com 110/220V; Destinado à interligação de dispositivos de rede locais (LAN) em ambientes corporativos e institucionais.	UNI	1	R\$ 403,16	R\$ 403,16
51	TABLET 10": Superior a 10 polegadas, Armazenamento Interno: Superior a 32 GB, Câmera Frontal: Superior a 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth, Sistema Operacional: Android 13 ou superior; Com processador mínimo Octa-Core 2.2GHz a 2.8GHz. Memória interna expansível até 1 TB com	UNI	7	R\$ 1.155,04	R\$ 8.085,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



	fonte externa. Memória RAM 8 GB; Capacidade 128 GB; Capacidade da bateria mínimo: 5.000 mAh. Produto homologado pela Anatel, com cabo, carregador, manual. Capacidade máxima de memória suportada 1 TB. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores aos modelos: Samsung Galaxy Tab A9, Tablet Multi M11. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
52	TECLADO: Teclado para computador com fio USB Resistente à Respingos e Layout ABNT-2. Teclas de perfil plano e silenciosas, conexão: USB, padrão ABNT-2 (com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "Ç"), versão em Português, design resistente a derramamentos, teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos, suportes inclináveis, fortes e ajustáveis, caracteres nítidos e brilhantes. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao modelo: Logitech K120. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.	UNI	53	R\$ 26,28	R\$ 1.392,84
53	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL: Características mínimas: Ser novo e estar em linha de fabricação na data do certame; tela de projeção retrátil elétrica, para fixação em parede ou teto medindo 84" a diagonal, com a proporção 16:9; acionamento por controle remoto e botoeira; ponto de parada controlado pelo usuário; mecanismo de retração com acionamento manual; motor tubular silencioso; película tencionada nas laterais; película do tipo matte white; suporte integrado ao estojo metálico para fixação em parede ou teto; tensão 110v ou bivolt; ganho mínimo 1.0 e máximo 1.3. modelo: 120 polegadas; acompanha bucha e parafusos para fixação no teto. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNI	1	R\$ 734,08	R\$ 734,08
54	TELA PROJEÇÃO PORTÁTIL: Tela projeção, tipo tripé profissional, tipo ajuste tela manual e retrátil, material tecido, cor acabamento preta, tipo fixação móvel, material tripé aço; polegadas: 100" (4:3); Formato: 4:3 (vídeo). Cor da área de projeção: Branca; Tecido: Matte White (verso preto). Medidas aproximadas 1,80m x 1,80m. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNI	14	R\$ 557,37	R\$ 7.803,18
55	TINTA IMPRESSORA CANON G-3111: Kit de Refil de tintas Canon compatível com impressora Canon G-3111. Contendo 04 cores (Preto, Ciano, Magenta, Amarelo), originais da impressora.	UNI	1	R\$ 129,85	R\$ 129,85
56	WEBCAM FULL HD: Tipo: Webcam externa USB com foco em uso profissional. Resolução mínima de vídeo: Full HD (1920 x 1080p) a 30 fps, com suporte para resolução inferior (HD 720p). Taxa de quadros (frame rate): Mínimo de 30 fps em 1080p. Lente: Lente de vidro ou alta qualidade com foco automático ou foco fixo otimizado. Campo de visão (FOV): Mínimo de 60°. Correção de luz automática: Tecnologia integrada para ajuste de brilho/exposição em ambientes com baixa ou alta luminosidade (ex: RightLight ou equivalente); Microfone embutido com captação de som estéreo ou mono, com redução de ruído. Conectividade: Interface USB 2.0 ou superior, tipo plug and play, sem necessidade de driver adicional para Windows 10/11. Totalmente compatível com os principais sistemas	UNI	30	R\$ 397,24	R\$ 11.917,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



operacionais (Windows, MacOS, Linux) e plataformas de videoconferência como Microsoft Teams, Zoom, Google Meet e similares. Deve possuir clip ajustável ou suporte integrado para fixação em monitores, notebooks ou tripés; Requisitos adicionais: Cabo com comprimento mínimo de 1 metro. Suporte a ajustes manuais ou automáticos de brilho, contraste e nitidez. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
Valor total por extenso: quinhentos e noventa e quatro mil e setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos.				R\$ 594.719,68

1.2. Em caso de divergência entre as especificações constantes no Termo de Referência e aquelas inseridas na plataforma de realização do certame, **prevalecerão as descrições, quantidades e unidades de medida previstas neste Termo de Referência**, que integra o Edital para todos os fins, servindo como referência oficial para julgamento das propostas e execução contratual.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns por apresentarem especificações usuais no mercado, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, conforme previsto no art. 6º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 105 Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Guaraciaba enfrenta limitações significativas em sua infraestrutura tecnológica, decorrentes da defasagem e obsolescência dos equipamentos atualmente disponíveis nas secretarias municipais. Essa situação compromete a eficiência administrativa, dificulta a gestão integrada das informações públicas e prejudica a qualidade dos serviços ofertados à população. A ausência de recursos tecnológicos modernos restringe a capacidade de atendimento das equipes, gera atrasos na tramitação de processos e impacta diretamente a transparência e a agilidade da gestão pública.

2.2. Diante desse cenário, a contratação de materiais e equipamentos de informática, áudio e vídeo é medida indispensável para superar tais deficiências, assegurando o fortalecimento da infraestrutura tecnológica municipal. A aquisição permitirá a padronização e a modernização dos recursos utilizados pelas diversas secretarias, garantindo maior eficiência na execução das políticas públicas, ampliação da capacidade de comunicação institucional, otimização dos fluxos internos e melhoria no atendimento direto ao cidadão. Assim, a iniciativa não se resume a atender necessidades internas da Administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



mas constitui providência estratégica voltada ao interesse público, uma vez que repercute na oferta de serviços mais ágeis, confiáveis e transparentes à sociedade.

2.3. Importa destacar, ainda, que processos licitatórios anteriores evidenciam a necessidade de correção de falhas técnicas e de atualização das especificações. O Processo nº 166/2020, embora homologado, apresentou descritivos insuficientes para atender às demandas atuais. Já os Processos nº 062/2023 e nº 072/2023 foram suspensos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), por meio do Sistema Suricato, em razão de inadequações nos descritivos técnicos, apontadas como possível direcionamento, o que impossibilitou a continuidade das contratações. O Processo nº 045/2024, por sua vez, resultou em licitação homologada em caráter compartilhado pelo CISAMAPI, mas destinada exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde, não contemplando as necessidades das demais secretarias.

2.4. Esse histórico reforça a urgência de se promover uma contratação abrangente, tecnicamente estruturada e juridicamente adequada, que supere as inconsistências identificadas nos certames anteriores e permita atender, de forma integrada e eficiente, todas as secretarias municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição centralizada de equipamentos, periféricos e materiais de informática, áudio e vídeo, de forma a atender às diversas secretarias do Município de Guaraciaba, garantindo modernização, padronização e integração da infraestrutura tecnológica municipal. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilitando maior flexibilidade orçamentária e entregas de acordo com a demanda efetiva de cada unidade administrativa.

3.2. A opção pelo Pregão Eletrônico justifica-se em razão da natureza dos itens a serem adquiridos, classificados como bens e serviços comuns, cujas especificações são usuais no mercado e permitem julgamento objetivo das propostas. Esse formato garante ampla competitividade, transparência e economicidade, além de ser o procedimento mais célere e eficiente para a Administração.

3.3. Os itens a serem adquiridos abrangem:

- a) **Conectividade e rede:** access points corporativos, switches, cabos e conectores, necessários para ampliar a cobertura Wi-Fi, modernizar a rede cabeada e assegurar maior segurança e estabilidade na transmissão de dados;
- b) **Equipamentos de informática:** computadores, notebooks, periféricos e dispositivos de armazenamento, destinados a renovar o parque tecnológico das secretarias e aumentar a produtividade administrativa;
- c) **Audiovisual e apoio:** projetores, telas de projeção, apresentadores multimídia e caixas de som, fundamentais para atividades pedagógicas, reuniões, treinamentos e eventos institucionais;
- d) **Impressão e suprimentos:** impressoras multifuncionais e toners, que garantirão a continuidade dos serviços internos e o atendimento ao público com maior eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



- e) **Energia e sustentação:** nobreaks, filtros de linha, extensões e suportes, indispensáveis para a proteção dos equipamentos e a manutenção da estabilidade das operações.

3.4. A solução contempla, ainda, exigências específicas relacionadas à **manutenção e à assistência técnica:**

3.4.1 Os itens 1, 2, 8, 16, 17, 18, 20, 29, 30, 38, 39, 40, 41, 43, 51, 53, 54 e 56 deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Para os demais itens, nos quais não haja menção expressa a esse prazo, aplicar-se-á a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

3.4.2 O fornecedor deverá assegurar suporte técnico especializado, seja por meio de canais presenciais ou remotos, durante o período de garantia, incluindo substituição de peças defeituosas e reparos sem custos adicionais.

3.4.3 No caso de impressoras, multifuncionais e equipamentos de rede, deverá ser garantida a disponibilidade de peças de reposição originais por, no mínimo, 2 (dois) anos após a aquisição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Todos os equipamentos de informática, áudio e vídeo deverão possuir certificação de conformidade emitida pelo Inmetro ou organismo acreditado, atestando eficiência energética e compatibilidade eletromagnética, em conformidade com a Portaria Inmetro nº 304/2023 e demais normas aplicáveis.

4.1.2 O Contratado será responsável por realizar a logística reversa de cartuchos, toners, baterias, periféricos e equipamentos inservíveis, garantindo a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada, conforme determina a Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e a Lei nº 14.479/2022.

4.1.3 Os bens fornecidos deverão incorporar soluções tecnológicas que promovam a redução do consumo de energia elétrica e insumos (como tintas, toners e papéis), privilegiando modelos mais econômicos, de maior rendimento e menor impacto ambiental.

4.1.4 O Contratado deverá utilizar embalagens recicláveis ou retornáveis, reduzindo ao máximo o uso de plásticos descartáveis. As embalagens deverão ser entregues em condições que possibilitem a reciclagem ou reuso, sendo vedado o uso de materiais que comprometam a destinação ambientalmente adequada.

4.1.5 Deverá ser assegurada, quando aplicável, a destinação de equipamentos obsoletos a programas de condicionamento e reaproveitamento, com prioridade para iniciativas de inclusão digital e reciclagem certificada, conforme previsto na Lei nº 14.479/2022 e no Programa Computadores para Inclusão.

Indicação de marcas ou modelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



4.2. Na presente contratação, embora em alguns itens tenham sido indicadas marcas e modelos, tais referências têm caráter meramente exemplificativo e servem apenas como **parâmetro de qualidade mínima** a ser observada, não se restringindo àquelas indicadas. As especificações técnicas constantes do Termo de Referência são suficientes para assegurar a compatibilidade, a funcionalidade e a qualidade dos bens a serem adquiridos. Dessa forma, a definição por desempenho e características técnicas permite ampla concorrência entre fornecedores e assegura o atendimento da necessidade administrativa sem direcionamento a fabricantes específicos.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há vedação ao fornecimento de marcas ou produtos específicos, desde que atendam integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e estejam em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação **não será exigida a apresentação de amostras** dos produtos, tendo em vista que as especificações técnicas constantes do Termo de Referência são suficientes para assegurar a compatibilidade, a qualidade e o desempenho dos itens a serem fornecidos. O atendimento às exigências será verificado pela Administração no ato do recebimento provisório e definitivo dos bens, conforme as normas técnicas aplicáveis.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que se trata de aquisição de bens padronizados e de entrega imediata ou parcelada em curto prazo, com risco reduzido de inadimplemento e ampla disponibilidade dos itens no mercado, o que torna desnecessária a exigência dessa garantia para proteção do interesse público.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. Não será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

4.8.1 A vedação fundamenta-se na constatação de que a aplicação da reserva de cotas resultaria em perda significativa da padronização e da economia de escala, considerando que o fornecimento envolve diversos equipamentos e materiais de informática, áudio e vídeo, que precisam manter compatibilidade técnica, uniformidade de desempenho e integração com a infraestrutura tecnológica existente do Município de Guaraciaba/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



4.8.2 A divisão da contratação em cotas menores comprometeria a interoperabilidade entre equipamentos, aumentaria os custos de manutenção e suporte, dificultaria o controle de qualidade e exigiria múltiplas negociações e monitoramentos de fornecedores distintos. Essa fragmentação prejudicaria a eficiência e a economicidade da contratação, podendo gerar riscos de incompatibilidade, falhas de desempenho e maior complexidade operacional para a Administração Municipal.

4.8.3 Diante desse cenário, conclui-se que a aplicação da reserva de cotas não é adequada às características do objeto nem vantajosa para a Administração, nos termos do § 4º do artigo 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015. A contratação integral do objeto é a medida que melhor assegura padronização tecnológica, racionalização de custos, eficiência operacional e atendimento tempestivo às demandas das secretarias municipais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo máximo para entrega será de até **20 (vinte) dias úteis** contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas imediatamente, podendo solicitar prorrogação, com as devidas justificativas e o novo prazo previsto, para análise do setor requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento, conforme abaixo relacionados:

SECRETARIA	ENDEREÇO DE ENTREGA
Gabinete	Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Rua Direita, 92, Centro, Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000
Secretaria Municipal de Fazenda	Rua Direita, 92, Centro, Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000
Secretaria Municipal de Educação	Praça Santana, nº 32, 2º andar, Centro, Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Praça Santana, nº 32, 3º andar, Centro, Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000
Secretaria Municipal de Saúde	Praça Sant'Ana, nº 43, Centro, Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte	Rua Direita, nº 64, Centro, Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural	Rua Direita, nº 16-A, Centro, Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000

5.4. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado, a empresa contratada deverá comunicar formalmente, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, os motivos da eventual indisponibilidade, para análise e deliberação da Administração quanto à possibilidade de prorrogação, excetuando-se casos fortuitos ou de força maior, desde que devidamente comprovados.

5.5. A contratada será responsável pelo transporte, descarregamento e entrega dos itens diretamente no local indicado, sem ônus adicional para a Administração, devendo garantir que o acondicionamento e o transporte preservem a integridade dos bens até o recebimento definitivo.

Condições Gerais de Fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



5.6. A presente contratação deverá observar requisitos técnicos e administrativos que assegurem a qualidade, a durabilidade e a plena adequação dos equipamentos e materiais de informática, áudio e vídeo às necessidades da Administração Pública Municipal. Para tanto, todos os itens a serem adquiridos deverão atender, cumulativamente, às seguintes condições:

5.6.1 Ser novos, originais de fábrica, de primeiro uso, livres de qualquer utilização anterior, reforma ou recondicionamento.

5.6.2 Ser fornecidos em embalagem original, devidamente lacrada, acompanhados de manuais em língua portuguesa, certificados de conformidade e nota fiscal regular.

5.6.3 Atender integralmente às normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a: ABNT, NBR 14136, NBR 14373, ISO, RoHS, bem como homologações específicas, a exemplo da certificação da Anatel para equipamentos de telecomunicações.

5.6.4 Não serão admitidas adaptações ou ajustes que comprometam a funcionalidade, a segurança ou a durabilidade dos equipamentos a serem fornecidos.

5.6.5 Para os itens **18 (computador desktop completo), 39 (notebook) e 41 (PC – somente CPU)** será realizada a execução de **testes de benchmark**, com o objetivo de verificar o desempenho e a qualidade dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência. Além disso, será efetuada a conferência das configurações por meio da **janela de propriedades do sistema**, a fim de assegurar a compatibilidade entre o equipamento entregue e as características declaradas na proposta.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia dos itens que não tenham menção expressa no descritivo técnico será aquele previsto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. Para os itens **1, 2, 8, 16, 17, 18, 20, 29, 30, 38, 39, 40, 41, 43, 51, 53, 54 e 56**, o prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, será de no **mínimo 12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.9. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante, sem ônus adicional para a Administração.

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer custo adicional para o Contratante.

5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir defeitos apresentados pelos bens, compreendendo substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



- 5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.15. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.16. Na hipótese do subitem anterior, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação do Contratante ou apresentação de justificativa pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou substituições, podendo exigir do Contratado o reembolso integral dos custos, sem que tal fato implique perda da garantia originalmente estabelecida.
- 5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será integralmente de responsabilidade do Contratado.
- 5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado da vigência contratual, permitindo a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de suas condições, mesmo após expirado o prazo do contrato administrativo.
- 5.20. No caso de impressoras, multifuncionais e equipamentos de rede, o Contratado deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição originais, ou de primeiro uso, em conformidade com as especificações do fabricante, por um período mínimo de 2 (dois) anos após a aquisição dos bens, assegurando a manutenção da funcionalidade e a continuidade dos serviços durante a vida útil dos equipamentos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53
Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores abaixo indicados:

SECRETARIA	FISCAL DESIGNADO
Gabinete	Eliete Ferreira Evangelista
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Luciana Maria Moreira Reis
Secretaria Municipal de Fazenda	Thalita Duarte Assis
Secretaria Municipal de Educação	Jéssyca Kimberly da Silva Gomes
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Flávia Cabral Senna
Secretaria Municipal de Saúde	Regina Aparecida Soares
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cristina Silvana Lucio
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte	Julio Cezar Ferreira Carneiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural	João Vítor Gouvêa Silveira

6.7. O servidor **Marcus Gomes Ferreira da Silva**, Técnico em Informática do Município de Guaraciaba/MG, prestará apoio técnico aos fiscais designados, auxiliando na conferência das especificações e funcionalidades dos equipamentos e materiais de informática, áudio e vídeo adquiridos, atuando como suporte especializado à fiscalização contratual.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53
Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. As atividades de montagem, instalação, configuração e quaisquer outras necessárias para o pleno funcionamento e uso dos bens correrão por conta da contratada, constituindo condição indispensável para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 7.10. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, o prazo para fins de liquidação será de até **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para verificação do cumprimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1 o prazo de validade;

7.12.2 a data da emissão;

7.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.12.5 o valor a pagar; e

7.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.27. Não será permitida a antecipação de pagamento, ainda que parcial, sendo o adimplemento condicionado ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, nos termos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação.

Cessão de Crédito

7.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.28.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

7.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53
Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento dos bens será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades das secretarias demandantes, mediante emissão de Ordens de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Por se tratar de contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, o critério de aceitabilidade dos preços unitários máximos será aquele constante na tabela de itens descrita no item 1.1 deste Termo de Referência, adotando-se o julgamento pelo critério de **menor preço por item**.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 8.20.1 Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial nem de outros documentos contábeis para fins de habilitação econômico-financeira, por se tratar de contratação com entrega parcelada e de baixo risco financeiro à Administração, cujos valores unitários não justificam a aferição da capacidade econômico-contábil das licitantes por meio desses instrumentos. A medida observa o princípio da razoabilidade e está em conformidade com o art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como com a jurisprudência do TCU que veda exigências desproporcionais que possam restringir a competitividade do certame.

Disposições gerais sobre habilitação

- 8.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$594.719,68** (quinhentos e noventa e quatro mil e setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste termo.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Guaraciaba-MG, 24 de setembro de 2025.

Débora Fernandes de Andrade
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



ANEXO I - REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO¹

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, **Ordem de Fornecimento**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

¹ Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



- 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 4.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.2 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.17 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



4.1.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.19 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

4.1.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.21 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.22 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.23 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.24 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.25 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53
Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: contato@guaraciaba.mg.gov.br



ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)